



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0014 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018 Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.979.574,67 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

| | | |
|-------------------|---------------------|--------------|
| 04.122.1022.2.278 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.979.574,67 |
|-------------------|---------------------|--------------|

TOTAL: 1.979.574,67

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do excesso de arrecadação do exercício, inclusive tendências, na forma do parágrafo 3., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 1.979.574,67

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF: 983.276.401-78
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0015 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$254.666,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 01.031.0001.2.001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 509,27 |
| 01.031.0001.2.001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 254.157,05 |
| TOTAL: | | 254.666,32 |

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 01.031.0001.2.001 | DIARIAS CIVIL | 509,27 |
| 01.031.0001.2.001 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 254.157,05 |
| TOTAL: | | 254.666,32 |

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0013 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018Lei 2019 de 30/08/2018Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$17.685,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) para o reforço nas seguintes dotações:

| | | |
|-------------------|--|------------------|
| 01.031.0001.2.001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 17.000,00 |
| 01.031.0001.2.001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 685,00 |
| TOTAL: | | 17.685,00 |

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|-------------------|------------------------------|------------------|
| 01.031.0001.2.001 | Equip. e Material Permanente | 17.000,00 |
| 01.031.0001.2.001 | Salário-Família | 685,00 |
| TOTAL: | | 17.685,00 |

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL